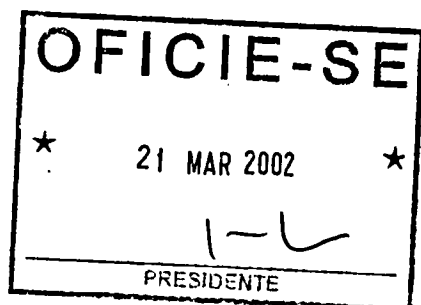




CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Vereador Gilberto Natalini

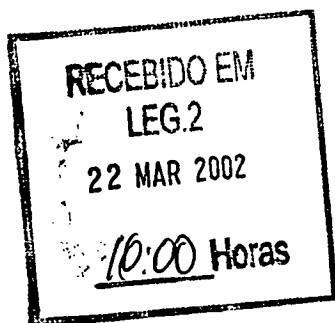


REQUERIMENTO Nº

13 - RDS
13-0522/2002

REQUEIRO à Douta Mesa, na forma regimental, seja oficiado ao Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Contas do Município de São Paulo no sentido de que informe se aquele Colegiado já se manifestou acerca da remuneração paga às empresas contratadas para operar os sistemas de lombadas eletrônicas e de radares fixos e móveis, instalados e os que venham a ser instalados em vias públicas deste município. Isto porque, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo considerou ilegal a vinculação da remuneração das empresas de radares à quantidade de multas, conforme estabelecem os contratos do DSV/CET. Vale esclarecer que a Corte de Contas Estadual entendeu que a contratação deve ser feita por um valor fixo mensal com o fim de evitar as suspeitas sobre a existências de verdadeiras “indústrias de multas”.

Sala das Sessões, 21 de março de 2002.



VEREADOR GILBERTO NATALINI

